

São Mateus/ES, 28 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

**GIRLYS BRUMATTI**

Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as propostas de Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 027/2025 – Poder Executivo (Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026), a fim de que sejam elaboradas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Nome Vereador

(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                                           |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO: 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL     |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| UNIDADE: 017010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| AÇÃO                                                                |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| CÓDIGO                                                              | DENOMINAÇÃO                                                                                | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR DA EMENDA     |
| 0170017010.0618100513.075                                           | APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PODER EXECUTIVO – GUARDA MUNICIPAL E GUARDA VIDAS | Aquisição e instalação de sistema completo de videomonitoramento para a “ <b>EMEF Maria da Cunha Fundão</b> ”, no Bairro SEAC, compreendendo câmeras, pontos de monitoramento, postes, caixas de acomodação, suportes, equipamentos correlatos e licenças necessárias para operação e conexão das câmeras. | R\$15.000,00        |
|                                                                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$15.000,00</b> |



|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> | <b>R\$15.000,00</b> |
|--------------------------------------|---------------------|

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                            |               |                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                            |               |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                            |               |                        |
| AÇÃO                                          |                                            |               |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                | FONTE         | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | EMENDAS IMPOSITIVAS<br>– PODER LEGISLATIVO | 1500000000001 | R\$15.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                            |               | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Vilmar do SEAC*

Vereador



**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                                           |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL     |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
| UNIDADE: 017010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
| AÇÃO                                                                |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
| CÓDIGO                                                              | DENOMINAÇÃO                                                                                | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR DA EMENDA |
| 0170017010.0618100513.075                                           | APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PODER EXECUTIVO – GUARDA MUNICIPAL E GUARDA VIDAS | Aquisição e instalação de sistema completo de videomonitoramento para a “ <b>CEIN MEU AMIGUINHO</b> ”, compreendendo câmeras, pontos de monitoramento, postes, caixas de acomodação, suportes, equipamentos correlatos e licenças necessárias para operação e conexão das câmeras. | R\$15.000,00    |



|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
|                                      | R\$15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> | <b>R\$15.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                            |               |                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                            |               |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                            |               |                        |
| AÇÃO                                          |                                            |               |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                | FONTE         | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | EMENDAS IMPOSITIVAS<br>– PODER LEGISLATIVO | 1500000000001 | R\$15.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                            |               | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Vilmar do SEAC*

Vereador



**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                                            |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| UNIDADE: 012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| AÇÃO                                                                 |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| CÓDIGO                                                               | DENOMINAÇÃO                                     | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR DA EMENDA |
| 0120012010.2781200362.097                                            | PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER | Custeio das atividades da <b>Escolinha do Sport Club Internacional do SEAC</b> , localizada no Bairro SEAC, por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, abrangendo despesas operacionais, aquisição de bens e equipamentos, materiais esportivos, pagamento de | R\$190.000,00   |



|                                      |  |                                                                                     |                      |
|--------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                      |  | premiações e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades esportivas. |                      |
|                                      |  |                                                                                     | R\$190.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                                     | <b>R\$190.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                         |               |                        |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                         |               |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                         |               |                        |
| AÇÃO                                          |                                         |               |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                             | FONTE         | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | EMENDAS IMPOSITIVAS – PODER LEGISLATIVO | 1500000000001 | R\$190.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                         |               | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

***Vilmar do SEAC***

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº       /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                                            |                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |                      |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| UNIDADE: 012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE |                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| AÇÃO                                                                 |                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |                      |
| CÓDIGO                                                               | DENOMINAÇÃO                                     | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | VALOR DA EMENDA      |
| 0120012010.2781200362.097                                            | PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER | Aquisição de ônibus/micro-ônibus destinado à <b>Escolinha do Sport Club Internacional do SEAC</b> , visando o transporte de atletas e participantes em atividades esportivas, treinamentos, competições e eventos correlatos. | R\$210.000,00        |
|                                                                      |                                                 |                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$210.000,00</b> |



|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE | R\$210.000,00 |
|-------------------------------|---------------|

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                            |               |                 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                            |               |                 |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                            |               |                 |
| AÇÃO                                          |                                            |               |                 |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                | FONTE         | VALOR           |
| 0060006020.9999999999.999                     | EMENDAS IMPOSITIVAS<br>– PODER LEGISLATIVO | 1500000000001 | R\$210.000,00   |
| TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE                 |                                            |               | R\$5.921.085,00 |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Vilmar do SEAC*

Vereador



**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”*, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                         |                                        |                                                                                                                                                                                                                            |                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO     |                                        |                                                                                                                                                                                                                            |                 |
| UNIDADE: 011010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |                                        |                                                                                                                                                                                                                            |                 |
| AÇÃO                                              |                                        |                                                                                                                                                                                                                            |                 |
| CÓDIGO                                            | DENOMINAÇÃO                            | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                              | VALOR DA EMENDA |
| 0150015010.236950042.115                          | PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS REGIONAIS | Custeio das atividades da <b>Associação de Cavaleiros Cultura, Turismo e Esporte Club de São Mateus/ES</b> , destinado à realização de eventos de cavalgada (cachê musical, estrutura de palco, banheiros químicos, tendas | R\$10.000,00    |



|  |  |                                                                                                                        |                     |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|  |  | e itens correlatos), bem como ao suporte a projetos sociais voltados a entidades carentes que demandam apoio contínuo. |                     |
|  |  |                                                                                                                        | R\$10.000,00        |
|  |  | <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>                                                                                   | <b>R\$10.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                            |               |                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                            |               |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                            |               |                        |
| AÇÃO                                          |                                            |               |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                | FONTE         | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | EMENDAS IMPOSITIVAS<br>– PODER LEGISLATIVO | 1500000000001 | R\$10.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                            |               | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

***Vilmar do SEAC***

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                         |                                        |                                                                                                                                                                      |                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO     |                                        |                                                                                                                                                                      |                 |
| UNIDADE: 011010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |                                        |                                                                                                                                                                      |                 |
| AÇÃO                                              |                                        |                                                                                                                                                                      |                 |
| CÓDIGO                                            | DENOMINAÇÃO                            | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                        | VALOR DA EMENDA |
| 0150015010.236950042.115                          | PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS REGIONAIS | Custeio do evento “ <b>Jesus no Litoral 2026</b> ”, abrangendo despesas operacionais, logísticas, materiais, estruturais e demais itens necessários à realização das | R\$10.000,00    |



|                                      |  |                                                                              |                     |
|--------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      |  | atividades religiosas,<br>culturais e comunitárias<br>vinculadas ao projeto. |                     |
|                                      |  |                                                                              | R\$10.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                              | <b>R\$10.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                            |               |                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                            |               |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                            |               |                        |
| AÇÃO                                          |                                            |               |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                | FONTE         | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | EMENDAS IMPOSITIVAS<br>– PODER LEGISLATIVO | 1500000000001 | R\$10.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                            |               | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

***Vilmar do SEAC***

Vereador



**EMENDA IMPOSITIVA Nº     /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                         |                                        |                                                                                                                                    |                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO     |                                        |                                                                                                                                    |                 |
| UNIDADE: 011010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |                                        |                                                                                                                                    |                 |
| AÇÃO                                              |                                        |                                                                                                                                    |                 |
| CÓDIGO                                            | DENOMINAÇÃO                            | CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                      | VALOR DA EMENDA |
| 0150015010.236950042.115                          | PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS REGIONAIS | Promoção de <b>Evento Cultural e Comunitário no Bairro SEAC</b> , incluindo cachê musical, estrutura de palco, banheiros químicos, | R\$88.280,00    |



|                                      |  |                                                                                                                                                 |                     |
|--------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      |  | tendas e demais itens correlatos necessários à sua realização, visando à integração social e ao fortalecimento das atividades culturais locais. |                     |
|                                      |  |                                                                                                                                                 | R\$88.280,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                                                                                                 | <b>R\$88.280,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                         |               |                        |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                         |               |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                         |               |                        |
| AÇÃO                                          |                                         |               |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                             | FONTE         | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | EMENDAS IMPOSITIVAS – PODER LEGISLATIVO | 1500000000001 | R\$88.280,00           |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                         |               | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

***Vilmar do SEAC***

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº       /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                       |             |                                               |                 |
|-------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |             |                                               |                 |
| UNIDADE: 009010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |             |                                               |                 |
| AÇÃO                                            |             |                                               |                 |
| CÓDIGO                                          | DENOMINAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                                 | VALOR DA EMENDA |
|                                                 |             | Aquisição de veículo destinado ao atendimento | R\$150.000,00   |



|                                      |  |                                                                                                                                                                                     |                      |
|--------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                      |  | da Atenção Primária em Saúde nos bairros SEAC e Paulista, visando o suporte a equipes de saúde, transporte de insumos, deslocamento para atendimentos e ações de promoção da saúde. |                      |
|                                      |  |                                                                                                                                                                                     | R\$150.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                                                                                                                                     | <b>R\$150.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                                 |              |                        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                                 |              |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                                 |              |                        |
| AÇÃO                                          |                                                 |              |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                     | FONTE        | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | SAÚDE – EMENDAS IMPOSITIVAS – PODER LEGISLATIVO | 150000150001 |                        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                                 |              | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

***Vilmar do SEAC***

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº       /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026*”, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                       |             |                                                  |                 |
|-------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |             |                                                  |                 |
| UNIDADE: 009010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |             |                                                  |                 |
| AÇÃO                                            |             |                                                  |                 |
| CÓDIGO                                          | DENOMINAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                                    | VALOR DA EMENDA |
|                                                 |             | Aquisição de cadeiras de rodas para distribuição | R\$15.000,00    |



|                                      |  |                                                                                                                                                                      |                     |
|--------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      |  | gratuita, destinadas ao atendimento da Atenção Primária em Saúde, visando atender pacientes em situação de vulnerabilidade ou com necessidade de apoio à mobilidade. |                     |
|                                      |  |                                                                                                                                                                      | R\$15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                                                                                                                      | <b>R\$15.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                                 |              |                        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                                 |              |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                                 |              |                        |
| AÇÃO                                          |                                                 |              |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                     | FONTE        | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | SAÚDE – EMENDAS IMPOSITIVAS – PODER LEGISLATIVO | 150000150001 |                        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                                 |              | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

***Vilmar do SEAC***

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº       /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”*, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                       |             |               |                 |
|-------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |             |               |                 |
| UNIDADE: 009010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |             |               |                 |
| AÇÃO                                            |             |               |                 |
| CÓDIGO                                          | DENOMINAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR DA EMENDA |



|                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
|--------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      |  | Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita, destinadas ao atendimento da Atenção Primária em Saúde, visando suprir demandas de pacientes em situação de vulnerabilidade ou com necessidade contínua de cuidado e assistência. | R\$15.000,00        |
|                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                | R\$15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$15.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                                 |              |                        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                                 |              |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                                 |              |                        |
| AÇÃO                                          |                                                 |              |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                     | FONTE        | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | SAÚDE – EMENDAS IMPOSITIVAS – PODER LEGISLATIVO | 150000150001 |                        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                                 |              | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Vilmar do SEAC*

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”*, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                       |             |               |                 |
|-------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |             |               |                 |
| UNIDADE: 009010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |             |               |                 |
| AÇÃO                                            |             |               |                 |
| CÓDIGO                                          | DENOMINAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR DA EMENDA |



|                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                      |  | Financiamento de consultas especializadas em ginecologia e obstetrícia, realização de exames citopatológicos, ultrassonografias, mamografias e demais exames de imagem para rastreamento de câncer; recursos destinados à execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo vasectomias, laqueaduras tubárias e histerectomias; ampliação do acesso a programas de planejamento familiar e contracepção. | R\$150.000,00        |
|                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$150.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$150.000,00</b> |

Continua...

Continuação da Emenda Impositiva nº 000/2025.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                                 |              |                        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                                 |              |                        |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                                 |              |                        |
| AÇÃO                                          |                                                 |              |                        |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                     | FONTE        | VALOR                  |
| 0060006020.9999999999.999                     | SAÚDE – EMENDAS IMPOSITIVAS – PODER LEGISLATIVO | 150000150001 |                        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b>          |                                                 |              | <b>R\$5.921.085,00</b> |

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Vilmar do SEAC*



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vereador

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2025**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2025**

**PODER EXECUTIVO**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

O **Vereador Vilmar do SEAC**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovado a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Art. 1º.** Consignar os recursos, alterando a estrutura pragmática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”*, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO                                       |             |               |                 |
|-------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------------|
| ÓRGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE     |             |               |                 |
| UNIDADE: 009010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |             |               |                 |
| AÇÃO                                            |             |               |                 |
| CÓDIGO                                          | DENOMINAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | VALOR DA EMENDA |



|                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|--------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                      |  | Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais destinados à Unidade Básica de Saúde do Bairro SEAC, visando a melhoria da assistência continuada, da qualidade do atendimento e da segurança da conduta profissional, compreendendo: foco clínico de luz auxiliar; armário de vidro; mesa ginecológica com gabinetes; glicosímetro; geladeira doméstica; fogão; aparelho digital de aferição de pressão; detector fetal portátil digital; oxímetro de pulso; balança digital adulto com régua antropométrica; balança digital de bioimpedância; infantômetro/estadiômetro horizontal portátil; poltrona descanso hospitalar; carro curativo inox; desfibrilador externo automático; monoxímetro; monitor fetal cardiotocógrafo; luminária LED; e biombo. | R\$208.280,00        |
|                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$208.280,00        |
| <b>TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$208.280,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes, da dotação abaixo discriminada, prevista no Projeto de Lei Orçamentário:

| DECRÉSCIMO                                    |                                                 |              |       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-------|
| ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                                                 |              |       |
| UNIDADE: 006020 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                                                 |              |       |
| AÇÃO                                          |                                                 |              |       |
| CÓDIGO                                        | DENOMINAÇÃO                                     | FONTE        | VALOR |
| 0060006020.9999999999.999                     | SAÚDE – EMENDAS IMPOSITIVAS – PODER LEGISLATIVO | 150000150001 |       |



|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE | R\$5.921.085,00 |
|-------------------------------|-----------------|

Palacio Legislativo “*Matheus Cunha Fundão*”, aos xx dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

***Vilmar do SEAC***

Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** em **28/11/2025 14:47**

Checksum: **D0951606804BF06613CD70576648B2F03380C6B84F10092ADE37F9AE7A1EFDF2**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.